



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2376

Página 3 de 20

LEI Nº 5.719/2024

ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a circulação de cães nas vias públicas e logradouros do Município de Garça, exceto se presos por coleira ou guia de condução, seguro e conduzido pelo dono ou responsável, respondendo este pelas perdas e danos que o animal causar a terceiros.

Parágrafo único. Fica o proprietário ou condutor de cães obrigado a recolher os dejetos depositados pelo animal em logradouro público.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Lei, a condução em vias, logradouros ou locais de acesso público de cães de raças notoriamente violentas e perigosas deverá ser feita sempre com a utilização de guia curta de condução e focinheira.

§ 1º Entende-se por cães de raças notoriamente violentas e perigosas aquelas cujos antecedentes registram ataques com danos ou riscos às pessoas, os cães de guarda treinados para ataque, ou aqueles que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas.

§ 2º Também se aplica o disposto neste artigo os cães que pesem acima de 25 Kg (vinte e cinco quilogramas) e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

§ 3º Entende-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades e nesta ordem:

I - advertência;

II - multa de 50 (cinquenta) UFG`S;

III - em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º Qualquer pessoa do povo poderá solicitar a fiscalização do Poder Público Municipal, quando verificada a condução de cães em desacordo com os preceitos desta Lei.

Art. 5º Excluem-se das vedações de que trata os cães utilizados pela Polícia, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto na Lei nº 3.491, de 12 de julho de 2001.

Garça, 07 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 36536, de 03/06/24 - Nomear a Sra. CAMILA VELOSO BARBOSA, portadora do RG nº 47.380.797-X, para exercer as funções do cargo de Diretor de Departamento, de provimento em comissão, lotada junto ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024;

Nº 36537, de 03/06/24 - Designar a servidora municipal, Sra. MAIARA AGUIAR GALVÃO, portadora do RG nº 34.876.675-0, para exercer as funções de Chefe de Coordenadoria, junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2024;

Nº 36540, de 05/06/24 - O inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 36.117/2023 e alterações, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

...

IV - PODER EXECUTIVO:

a) 02 Representantes do Poder Executivo

T - PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA

S - GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR

T - VIVIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS

S - PATRÍCIA PEREIRA CIRILO ...";

Nº 36541, de 06/06/24 - Nomeia Comissão de Avaliação do Box do Terminal Rodoviário Raimundo Santana Matos, do Distrito de Jafa;

Nº 36542, de 06/06/24 - Fica instaurada Sindicância Administrativa, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/91, em face da servidora pública, Sra. Ana Carolina Alves Barbosa, matrícula nº 39556-1, ocupante do cargo de Assistente Social, em razão dos fatos contidos no Memorando nº 5.755/2024;

Nº 36543, de 06/06/24 - Nomeia Comissão de Avaliação de área localizada na Rua Maria Helena, destinada a instalação da Areninha;

Nº 36544, de 06/06/24 - Conceder adicional por tempo